Estudo Técnico Preliminar

Informações Básicas

Número da Solicitação de Compra: 1484;1486;1487;1488;1489/2025.
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel corporativa, incluindo o fornecimento de 98 linhas móveis com ligações e SMS ilimitados, internet com franquia mínima de 10GB por linha, plataforma de gestão online e o fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, com especificações técnicas mínimas predefinidas.

A contratação visa atender às necessidades de comunicação da Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá, abrangendo os seguintes públicos:

- Unidades escolares da rede municipal;
- Motoristas da frota de transporte escolar;
- Setores administrativos da Secretaria da Educação;
- Equipe responsável pela logística da merenda escolar.

O serviço deverá garantir cobertura eficaz, inclusive em áreas rurais, assegurar a qualidade da conexão de voz e dados, além de permitir a gestão centralizada das linhas e dispositivos móveis.

Considerando o princípio da economicidade e da eficiência, a licitação será conduzida em lote único, buscando ganho de escala, uniformização dos serviços prestados e melhores condições contratuais e operacionais.

Este ETP contém as informações necessárias para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa nº 40/2020, garantindo plena conformidade com os normativos aplicáveis e as boas práticas da administração pública.

2. Descrição da necessidade

Visando garantir a continuidade e a eficiência na comunicação institucional, foi realizado um levantamento técnico, anexo aos autos deste Estudo Técnico Preliminar, que identificou a necessidade de contratação de serviço de telefonia móvel corporativa com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá.

O contrato atualmente vigente está vencendo e, por limitações legais, não é possível sua renovação. Diante disso, tornou-se indispensável a abertura de um novo processo licitatório, de modo a garantir a continuidade dos serviços de comunicação entre os diversos setores da Secretaria.

Para otimizar os recursos públicos e garantir economia de escala, a contratação será realizada em lote único, evitando a abertura de múltiplos processos individuais e assegurando uniformidade e padronização no fornecimento de serviços e equipamentos.

A Secretaria Municipal de Educação conta com uma ampla rede de unidades escolares distribuídas por diferentes regiões da cidade, incluindo áreas rurais, além de gerenciar uma frota de veículos escolares responsável pelo transporte de alunos. A comunicação eficiente entre as escolas, os motoristas da frota, os setores administrativos e a equipe responsável pela logística da merenda escolar é essencial para o bom funcionamento das atividades educacionais, operacionais e logísticas.

A presente contratação visa, portanto:

- Disponibilizar 98 linhas móveis corporativas, com ligações e SMS ilimitados em todo o território nacional.
- Fornecer aparelhos móveis tipo smartphone, em regime de comodato, com especificações técnicas mínimas definidas e compatíveis com a gestão por MDM (Mobile Device Management).
- Assegurar cobertura eficaz, com atenção especial às rotas rurais atendidas pelo transporte escolar.

- Garantir acesso à internet móvel com franquia mínima de 10GB por linha, visando o uso contínuo ao longo do mês.
- Oferecer ferramentas de gestão online, para acompanhamento e controle de consumo de voz e dados.
- Incluir suporte técnico 24 horas, com prazos máximos de atendimento para incidentes críticos.

Com esta medida, a Administração busca assegurar a qualidade, continuidade e controle eficiente dos serviços de telefonia móvel, evitando interrupções na comunicação e observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos requisitos de qualificação técnica, jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista, conforme estabelecido nos Artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021, cujos detalhes constarão oportunamente no Edital.

3.1. Qualificação Técnica Obrigatória

As empresas licitantes deverão apresentar, sob pena de desclassificação:

- Outorga da ANATEL, demonstrando regularidade e autorização para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP).
- Atestados de capacidade técnica, comprovando experiência na execução de serviços similares, preferencialmente em órgãos públicos ou grandes corporações.
- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), garantindo a segurança e privacidade das informações trafegadas nas linhas e dispositivos.

3.2. Requisitos da Prestação do Serviço

3.2.1. Serviços de Telefonia Móvel

- Linhas Móveis: Fornecimento de 98 linhas corporativas, com ligações e SMS ilimitados

para todo o território nacional (VC1, VC2 e VC3).

- Internet Móvel: Franquia mínima de 10GB por linha, com possibilidade de redução de velocidade após o consumo da franquia.
- Cobertura: Comprovação de abrangência eficiente, ao menos 80% em áreas urbanas e rurais de Guaratinguetá, com especial atenção às rotas do transporte escolar.
- Suporte Técnico: Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, com SLA de até 4 horas para resolução de falhas críticas, abrangendo indisponibilidade total do serviço ou problemas que impactem a segurança dos dados.
- Roaming Nacional: Incluído, sem custo adicional.
- Isenção de cobrança de dados para uso de WhatsApp.

3.2.2. Aparelhos Móveis em Comodato

Fornecimento de 98 aparelhos, com as seguintes especificações mínimas:

Especificação	**Detalhe**
Sistema Operacional	Android 13
Processador	Octa-Core, mínimo de 2.0 GHz
Memória Interna	128 GB
Memória RAM	6 GB
Conectividade	Dual SIM, Bluetooth, Wi-Fi, Hotspot Wi-Fi, GPS
Rede	Suporte mínimo a 2G / 3G / 4G
Resistência	Certificação mínima IP54
Garantia	Mínima de 12 meses

3.2.3. Gestão de Dispositivos (MDM):

Todos os aparelhos deverão estar integrados a uma plataforma de Mobile Device Management (MDM), com recursos de:

- Inventário e rastreamento dos dispositivos.
- Aplicação de políticas de segurança (senhas, criptografia, bloqueios remotos, geolocalização, etc).
- Controle de aplicativos (white list / black list).
- Wipe corporativo e total.
- Bloqueios por perfil, grupo e horários de uso.

3.2.4. Manutenção e Substituição:

- Troca de aparelhos com defeito, sem custos adicionais.
- Substituição de aparelhos ou chips em caso de mau funcionamento, com fornecimento de equipamento equivalente ou superior.
- Substituição de aparelhos em caso de renovação.
- Em caso de roubo ou furto, mediante a apresentação do boletim de ocorrência, a empresa deverá iniciar os trâmites para substituição do aparelho furtado/roubado.

3.3. Critérios de Qualidade, Segurança e Monitoramento

- Nível mínimo de disponibilidade da rede, com parâmetros de qualidade definidos.
- Relatórios mensais de desempenho, incluindo detalhamento de consumo, incidentes e disponibilidade.
- Canal exclusivo de suporte técnico e administrativo.
- Portal online de gestão para acompanhamento de consumo, bloqueios, perfis e cotas de dados.

3.4. Sustentabilidade e Acessibilidade

- Logística reversa obrigatória, com devolução dos aparelhos ao término do contrato, garantindo o descarte ambientalmente correto.
- Os dispositivos deverão ser compatíveis com tecnologias assistivas, como leitores de tela, ajustes de fonte e comandos de acessibilidade, assegurando inclusão digital.
- Exigência de certificação ISO 14001 (Gestão Ambiental) e comprovação de inscrição no

ISE B3 (Índice de Sustentabilidade Empresarial).

4. Legislação Aplicada

Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com sua natureza:

• Lei nº 9.472/1997: Dispõe sobre as telecomunicações e estabelece as bases para a prestação de serviços de telefonia móvel no Brasil, abrangendo disposições relativas à prestação, fiscalização e controle de qualidade dos serviços, bem como a proteção dos direitos dos usuários.

• Resoluções e Portarias da ANATEL: Normativos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações que definem os padrões técnicos, operacionais e de qualidade para a prestação dos serviços de telecomunicações, incluindo diretrizes específicas para serviços móveis, acesso à internet, compartilhamento de franquias e gestão de dispositivos móveis (MDM).

• Lei nº 14.133/2021: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, cujos dispositivos, especialmente os artigos 62 a 86, serão aplicados à contratação, considerando critérios de economicidade, eficiência, continuidade e transparência na execução dos serviços públicos.

• Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD): Estabelece as diretrizes para a proteção de dados pessoais, exigindo que os serviços de telecomunicações garantam a segurança, a privacidade e a correta gestão das informações dos usuários, especialmente no que se refere à gestão de dispositivos móveis (MDM) e à plataforma de gestão online.

• Demais legislações correlatas: Incluem códigos, leis, decretos, portarias, instruções normativas, resoluções e demais normativas federais, estaduais e municipais pertinentes à contratação e à prestação dos serviços de telecomunicações.

Os contratos de prestação de serviços de telefonia móvel corporativa são regidos, em regra, pelo direito privado, complementados pelas disposições normativas específicas do setor, especialmente aquelas emanadas pela ANATEL. Ademais, a Lei nº 14.133/2021 prevê a aplicabilidade de seus dispositivos aos contratos de serviços continuados, o que é compatível com as necessidades de continuidade, cobertura nacional e suporte técnico previstos neste certame.

Os normativos acima relacionados serão integralmente observados durante o procedimento licitatório, garantindo a conformidade legal, a sustentabilidade, a proteção de dados e a excelência

na prestação do serviço contratado.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a especificidade da necessidade apresentada neste estudo, identificou-se que não há alternativa viável para assegurar a continuidade e a qualidade da comunicação dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá, além da contratação de serviços de telefonia móvel corporativa, com fornecimento de aparelhos em comodato e ferramentas de gestão.

Diante do vencimento do contrato anterior e da impossibilidade de renovação, a nova contratação se mostra indispensável para garantir a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços de comunicação, especialmente considerando a necessidade de integração entre escolas, motoristas do transporte escolar, equipe de merenda e setores administrativos.

Foram analisadas soluções similares adotadas por outros órgãos e entidades públicas, por meio de consultas a editais recentes e pesquisas de mercado, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem aprimorar o atendimento das necessidades da Administração. Nenhuma alternativa se mostrou mais adequada que a contratação direta de serviços de telefonia móvel, considerando os seguintes aspectos:

• A necessidade de um serviço que ofereça linhas com ligações e SMS ilimitados, além de franquia de dados móveis adequada ao uso contínuo, com cobertura nacional (mínimo de 80% em 4G) e isenção de cobrança de dados para o uso de WhatsApp.

• A importância da oferta de aparelhos móveis em regime de comodato, com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e com especificações técnicas mínimas de desempenho, processador Octa-Core, memória RAM de 6 GB, entre outros requisitos compatíveis com o uso administrativo e pedagógico.

• A exigência de atendimento técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, com SLA de até 4 horas para incidentes críticos, além da disponibilidade de plataforma online (Gestor Web) para monitoramento de consumo, gestão de cotas, bloqueios e reconfiguração de perfis de uso.

• A obrigatoriedade de suporte à gestão de dispositivos móveis (MDM), com funcionalidades como geolocalização, controle de instalação de aplicativos, aplicação de políticas de segurança e wipe

remoto em caso de perda ou roubo.

O levantamento identificou que o mercado apresenta ampla oferta de serviços de telefonia móvel corporativa, com diversas operadoras aptas a atender os requisitos estabelecidos no presente estudo. A competitividade do setor e a diversidade de soluções tecnológicas disponíveis indicam que a contratação proporcionará preços justos e condições comerciais vantajosas para a Administração.

Em síntese, a contratação do serviço de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos em comodato, gestão via plataforma online e suporte MDM é a solução que melhor atende à realidade da Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá neste momento, assegurando a continuidade da comunicação institucional, evitando a necessidade de múltiplos processos licitatórios e contribuindo para a obtenção de melhores condições comerciais.

Portanto, conclui-se que o modelo de contratação proposto é o mais adequado para garantir a eficiência, a segurança da informação e a continuidade da comunicação entre todos os setores envolvidos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta abrange a contratação de serviços de telefonia móvel corporativa para a Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico. Para a execução dos serviços, a operadora deverá fornecer uma solução integrada que contemple os seguintes aspectos:

6.1. Serviços de Telefonia e Conectividade:

- **Linhas Móveis:** Fornecimento de 98 linhas, com ligações e SMS ilimitados para qualquer operadora no território nacional (VC1, VC2 e VC3), além de roaming nacional sem custo adicional.

- **Internet Móvel:** Disponibilização de pacote de dados com franquia mínima de 10 GB por linha, com possibilidade de redução de velocidade após o consumo. O serviço deverá prever o compartilhamento de franquia entre os usuários.

- **Cobertura:** Comprovação de cobertura mínima de 80% do território nacional na tecnologia 4G, com ampliação para 5G conforme a expansão da ANATEL, abrangendo tanto áreas urbanas quanto rurais, incluindo as rotas da frota escolar e demais unidades da Secretaria.
- **Gestão Online:** Disponibilização de plataforma de gestão online (Gestor Web), permitindo monitoramento de consumo de dados e voz por linha ou grupo, controle de cotas, bloqueios de serviços, reconfiguração de perfis de uso e acompanhamento de saldo de franquia.

6.2. Fornecimento de Aparelhos Móveis em Comodato:

- **Especificações Técnicas Mínimas:**
  - Quantidade: 98 unidades (1 por linha contratada).
  - Tipo: Smartphone.
  - Sistema Operacional: Android 13 ou superior.
  - Processador: Octa-Core, com velocidade mínima de 2,0 GHz.
  - Memória RAM: 6 GB.
  - Armazenamento Interno: 128 GB.
  - Conectividade: Dual SIM, Bluetooth, Wi-Fi, Hotspot Wi-Fi, GPS.
  - Suporte a MDM: Sim.
  - Resistência: Certificação mínima IP54.
  - Garantia: Mínimo de 12 meses.
- **Serviços Inclusos no Comodato:** Manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, reposição de aparelhos com defeito e substituição dos aparelhos em caso de renovação do contrato.

6.3. Suporte Técnico e Atendimento:

- **Assistência 24 Horas:** Disponibilização de suporte técnico contínuo, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com SLA de até 4 horas para incidentes críticos e 24 horas para ocorrências não críticas.

- **Canal Exclusivo:** Oferta de canal exclusivo para atendimento técnico e administrativo, com emissão de relatórios mensais detalhando o desempenho, os atendimentos realizados e o cumprimento dos SLAs.

6.4. Garantias e Monitoramento:

- **Monitoramento Contínuo:** A operadora deverá assegurar um nível mínimo de disponibilidade da rede e fornecer relatórios periódicos de desempenho da qualidade do serviço, consumo e eficiência operacional.

- **Ferramenta de Gestão de Dispositivos (MDM):**
    - Inventário completo de dispositivos.
    - Geolocalização.
    - Controle de instalação de aplicativos (whitelist e blacklist).
    - Aplicação de políticas de segurança (senhas, criptografia, bloqueios).
    - Wipe remoto (corporativo ou total) em caso de perda ou roubo.
    - Controle de aplicativos por horário.

6.5. Sustentabilidade e Acessibilidade:

- **Logística Reversa:** Obrigatoriedade de procedimento de logística reversa para devolução e destinação ambientalmente adequada dos aparelhos ao término do contrato, com foco em reciclagem ou reaproveitamento.

- **Conformidade com Tecnologias Assistivas:** Os dispositivos deverão ser compatíveis com soluções de acessibilidade, como leitores de tela, ampliação de fonte e outras funcionalidades que garantam a inclusão digital.

- **Certificação Ambiental:** A empresa contratada deverá possuir certificação ISO 14001 (gestão ambiental) e estar inscrita no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3).

7. Conformidade Legal:

Toda a solução deverá estar em conformidade com as legislações aplicáveis, incluindo a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 9.472/1997, as Resoluções da ANATEL, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), entre outras normas federais, estaduais e municipais pertinentes.

Com esta solução, a Secretaria Municipal de Educação garantirá a continuidade, a segurança e a eficiência da comunicação entre as escolas, a frota escolar, a sede administrativa e a equipe de merenda, assegurando condições ideais para a execução de atividades pedagógicas, administrativas e logísticas, sempre em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão pública.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Edital do Pregão Eletrônico contemplará o fornecimento de **98 linhas de telefonia móvel corporativa**, com a devida distribuição conforme levantamento realizado por esta Comissão, cujos detalhes constam nos documentos anexos a este Estudo Técnico Preliminar (ETP). A alocação das linhas será realizada da seguinte forma:

- **Escolas Municipais:** 44 linhas destinadas à comunicação pedagógica e administrativa entre as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação.
- **Motoristas da Frota Escolar:** 43 linhas destinadas a garantir a comunicação operacional e o acompanhamento das rotas, incluindo áreas rurais, visando a segurança e o controle logístico do transporte de alunos.
- **Setores Administrativos da Sede da Secretaria de Educação:** 10 linhas para atendimento das necessidades de comunicação das equipes técnicas e administrativas.
- **Equipe de Merenda Escolar:** 1 linha para suporte à coordenação logística da distribuição de alimentos nas unidades escolares.

Além da prestação do serviço de telefonia móvel, a contratação incluirá o **fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato**, totalizando **98 dispositivos**, um para cada linha contratada, conforme as especificações técnicas mínimas definidas neste ETP.

Esta contratação atende à necessidade de renovação dos contratos atualmente vigentes, os quais se encontram próximos ao término de sua vigência, garantindo, assim, a continuidade dos serviços essenciais de comunicação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Em pesquisa de mercado realizada junto a operadoras de telefonia móvel com experiência na prestação de serviços corporativos, foram obtidas propostas de preços capazes de atender integralmente às necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa foi fundamentada nas condições de contratação previamente estabelecidas, considerando o fornecimento dos seguintes itens:

Serão 98 linhas móveis corporativas, distribuídas entre as escolas municipais, motoristas da frota escolar, setores administrativos da Secretaria e a equipe de merenda escolar;

Serviço de telefonia móvel com ligações e SMS ilimitados, abrangendo todo o território nacional (VC1, VC2 e VC3), com roaming nacional sem custo adicional e isenção de cobrança de dados para o uso do WhatsApp;

Pacote de internet móvel com franquia mínima de 10 GB por linha, com possibilidade de redução de velocidade após o consumo da franquia, além de opção de compartilhamento de dados entre as linhas;

Fornecimento de 98 aparelhos celulares Tipo 1 em regime de comodato, conforme as especificações técnicas mínimas descritas neste ETP, com suporte a MDM, resistência mínima IP54 e garantia de 12 meses;

Suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, com SLA de até 4 horas para incidentes críticos, bem como portal de gestão online (Gestor Web) para monitoramento de consumo, gestão de cotas e controle de perfis de uso;

Serviço de gestão de dispositivos móveis (MDM), com funcionalidades como geolocalização, controle de aplicativos, aplicação de políticas de segurança e wipe remoto.

Em 24/03/2025, foi enviado um formulário padrão com a relação das demandas à equipe de compras da Prefeitura Municipal, que procedeu com a solicitação de orçamentos junto a operadoras reconhecidas no mercado, dentre as quais retornaram propostas da CLARO S.A, PROVALE TELECOM e SAFIRA SOLUÇÕES & TECNOLOGIA, todas contemplando o atendimento integral das 98 linhas e dos 98 aparelhos Tipo 1 necessários.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 73/2020, utilizando a metodologia da média dos valores cotados para composição do painel de preços de referência.

Com base nos orçamentos recebidos, o valor total estimado para atendimento da presente demanda é de R$ 264.153,12 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e doze centavos) anuais, correspondendo a uma média de R$ 22.012,76 (vinte e dois mil, doze reais e setenta e seis centavos) mensais, sendo a média unitária por linha R$224,62 (duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavo), incluindo todos os serviços, equipamentos, gestão e suporte descritos neste estudo.

As propostas de preços, acompanhadas do mapa de preços consolidado, serão devidamente anexadas ao processo licitatório, comprovando a competitividade do mercado e a adequação dos valores orçados às condições técnicas e operacionais exigidas.

Por fim, destaca-se a urgência na contratação, em razão da iminência do vencimento do contrato atualmente vigente, sendo necessária a nova contratação para garantir a continuidade dos serviços essenciais de telefonia móvel corporativa à Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá.

10. Duração do Contrato

A vigência inicial do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

A prorrogação do contrato poderá ocorrer por iguais e sucessivos períodos, ou em períodos distintos, respeitando o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, desde que haja interesse público devidamente justificado, com a garantia da continuidade dos serviços, qualidade e eficiência na execução contratual.

Durante a vigência e em eventuais prorrogações, será obrigatória a reavaliação das condições contratuais, incluindo:

- A manutenção dos níveis de desempenho, cobertura e qualidade estabelecidos no edital;
- A atualização tecnológica, incluindo a substituição ou upgrade dos aparelhos móveis fornecidos em comodato, visando atender à evolução do setor de telecomunicações;
- A revisão dos preços, com base nos índices oficiais de reajuste e na análise das condições praticadas no mercado, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação para a Administração.

Eventuais prorrogações ou ajustes contratuais serão formalizados por meio de termo aditivo, observando sempre os princípios da transparência, economicidade, eficiência e demais diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Este pregão será adjudicado em lote único, tendo como critério de julgamento o Menor Valor Global dos itens. A consolidação das demandas – que englobam as linhas de telefonia móvel, o fornecimento de aparelhos em comodato e os serviços de suporte técnico – em um único lote visa proporcionar ganhos de escala para a Administração, ao oferecer uma quantidade significativa de linhas e dispositivos, estimulando a competitividade entre os fornecedores e possibilitando a obtenção de melhores condições comerciais.

Além disso, a contratação em lote único assegura uma prestação de serviço uniforme para toda a Secretaria Municipal de Educação, facilitando a gestão e o monitoramento do contrato, bem como garantindo a padronização dos equipamentos e dos serviços prestados, o que contribui para a eficiência na comunicação institucional.

Diante dos benefícios de economia de escala, uniformidade e facilidade de administração, entende-se que a contratação em lote único é a solução mais adequada para atender às necessidades de telefonia móvel da instituição.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não serão necessárias contratações correlatas para a prestação dos serviços.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As contratações referentes a este Estudo Técnico Preliminar estão previstas nos respectivos planos de contratação Anual da Secretaria Municipal de Educação.

14. Resultados Pretendidos

A presente contratação visa assegurar a continuidade e a excelência na comunicação entre as diversas unidades e setores da Secretaria Municipal de Educação, por meio da prestação integrada dos serviços de telefonia móvel. Espera-se que esta contratação, realizada por meio de pregão eletrônico em lote único, proporcione ganhos significativos de economia de escala e melhore a eficiência administrativa, pedagógica e logística da instituição.

Dentre os resultados pretendidos, destacam-se:

- Redução de Custos Operacionais: A consolidação dos serviços de telefonia móvel em um único contrato permitirá a obtenção de preços mais competitivos, evitando a dispersão de processos licitatórios e otimizando o uso dos recursos públicos.

- Melhoria na Comunicação Institucional: A unificação das linhas, a padronização dos aparelhos fornecidos em comodato e a garantia de suporte técnico 24 horas promoverão uma comunicação eficiente e ininterrupta entre as escolas, os motoristas da frota, a sede administrativa e a equipe de merenda.

- Aumento da Eficiência na Gestão: Com a disponibilização de um portal de gerenciamento e a prestação de relatórios mensais, será possível monitorar o desempenho do serviço e o consumo de dados, permitindo ações corretivas rápidas e a otimização dos processos internos.

- Garantia de Qualidade e Confiabilidade: A adoção de SLAs rigorosos, asseguram a continuidade dos serviços e minimizando prejuízos operacionais.

- Aprimoramento Tecnológico: A substituição dos dispositivos em caso de renovação do contrato permitirá que a Secretaria acompanhe a evolução tecnológica, garantindo que os recursos disponibilizados estejam sempre alinhados com as necessidades operacionais e inovações do setor.

Com esses resultados, a Administração pretende não apenas assegurar uma comunicação robusta e eficiente, mas também gerar uma economia considerável de custos e aprimorar a gestão dos serviços, contribuindo para a melhoria contínua dos processos administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação.

15. Providências a serem Adotadas previamente à celebração do contrato

Para a contratação pretendida do serviço de telefonia móvel corporativa, as seguintes providências deverão ser adotadas previamente à assinatura do contrato:

a) **Adequação do ambiente físico:** Não será necessária, uma vez que a prestação dos serviços ocorrerá de forma remota, contemplando o fornecimento das linhas móveis, dos aparelhos em regime de comodato e do suporte técnico, sem necessidade de instalação de infraestrutura nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

b) **Capacitação de servidores:** Será necessária a realização de capacitação específica para os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, com foco na utilização das ferramentas de Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e da plataforma online de monitoramento (Gestor Web). Essa capacitação visa garantir o pleno domínio das funcionalidades oferecidas, como geolocalização, bloqueio remoto, políticas de segurança, gestão de aplicativos, entre outras.

Além disso, a Administração já possui experiência consolidada na gestão de contratos de serviços de telecomunicações, o que facilita o acompanhamento técnico-administrativo do contrato.

c) **Reunião de alinhamento:** Antes do início da prestação dos serviços, os servidores designados ou a comissão responsável pela fiscalização e gestão contratual deverão realizar uma reunião técnica inicial com a empresa contratada, com o objetivo de alinhar expectativas, processos operacionais, fluxos de atendimento e indicadores de desempenho (SLAs).

d) **Transição contratual:** Caso haja necessidade de transição entre a operadora atual e a nova contratada, incluindo migração de dados e padronização dos dispositivos móveis, esta etapa será previamente organizada pela Administração. A contratada deverá, se necessário, realizar uma avaliação técnica inicial, conforme as práticas usuais de mercado, para assegurar a continuidade dos serviços e mitigar eventuais riscos de interrupção.

Essas providências garantirão que a implementação e a transição contratual ocorram de forma ordenada, segura e eficiente, assegurando a plena continuidade dos serviços de comunicação da Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, não existindo impactos ambientais decorrentes da contratação, dada a especificidade do objeto, que se restringe à prestação de serviços de telefonia móvel e fornecimento de aparelhos em comodato, sem interferência ou alteração do ambiente físico e tendo em vista que haverá cláusula de logística reversa dos aparelhos, garantindo sustentabilidade ao processo.

17. Justificativa da Viabilidade:

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Técnica, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

18. Responsáveis

Flavio Rodrigues de Souza
Chefe de Serviço de Compras
Secretaria Municipal de Educação

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação